

Processo: 5994/19

Projeto de Decreto Legislativo: 13/19

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador SARGENTO LÔBO, que visa **“instituir o Certificado de Honraria ao Mérito denominado “Ocorrência Nota 10” no Município de Santo André .”**

Em análise do Projeto de Decreto Legislativo 13/19, a propositura em questão objetiva instituir o Certificado de Honraria ao Mérito denominado Ocorrência Nota 10 no Município de Santo André.

Em sua justificativa, esclarece que o decreto leva em consideração o índice de violência no Município de Santo André, e a bravura dos Agentes Públicos de Segurança, que colocam todos os dias sua vida em risco, com o objetivo de proteger a população de bem.

Assim sendo, a matéria do respectivo projeto tem competência formal, pois se trata de uma medida administrativa do qual deverá ser realizado pela Administração desta Edilidade.

Nesse diapasão, o presente Projeto de Decreto Legislativo, a nosso ver, não apresenta óbices de ordem legal ou constitucional, por estar inserido entre as competências do Poder Legislativo Municipal.

Por fim, salientamos que a matéria exige *quorum* de dois terços, nos termos do inciso IV, § 2º do artigo 36, da Lei Orgânica do Município.

Ante todo o exposto, sob os aspectos aqui analisados, esse é o nosso parecer, de natureza meramente opinativa e informativa, sem embargo de opiniões em contrário, que sempre respeitamos.

Santo André, em 27 de novembro de 2019.

CIRLENE DA SILVA SERAPIÃO
Assistente Jurídica Legislativa
OAB/SP 238974